



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 20 a 29/12/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2335

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 34.250,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0704</i>	<i>Departamento de Educação Especial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1144 12.367.1201.2.656</i>	<i>Programa Educação Especial</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0704</i>	<i>Departamento de Educação Especial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1104 12.367.1201.2.657</i>	<i>Programa Educação Especial - Contrapartida</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0704</i>	<i>Departamento de Educação Especial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1144 12.367.1201.2.656</i>	<i>Programa Educação Especial</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo.....R\$4.207,50</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente.....</i>
	<i>total</i>	<i>.....R\$ 29.700,00</i>
		<i>R\$ 33.907,50</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>0704</i>	<i>Departamento de Educação Especial</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1104 12.367.1201.2.657</i>	<i>Programa Educação Especial - Contrapartida</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3000</i>	<i>Material de Consumo.....R\$42,50</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5200</i>	<i>Equipamento e Material Permanente.....</i>
	<i>total</i>	<i>.....R\$ 300,00</i>
		<i>R\$ 342,50</i>



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o valor de R\$ 33.907,50 (trinta e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), referente ao excesso de arrecadação resultante do recebimento dos recursos do convênio e do cancelamento parcial da seguinte dotação:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101	<i>Departamento de Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 15.452.1501.2.158	<i>Manutenção de Praças, Parques e Paisagismo</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3600	<i>Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física</i>
		R\$ 342,50

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 19 de dezembro de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal